



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO  
PERNAMBUCO

LEI Nº 447/72

EMENTA: Muda denominação de rua e denomina  
outra.

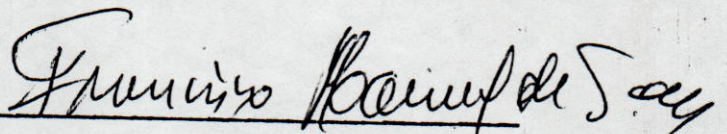
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica mudada para Rua 15 de novembro, a atual  
Vereador José Amaral.
- Art. 2º - Denomina-se rua Verador JOSÉ DE ANDRADE AMA  
RAL a artéria que parte da rua Major Capitú  
e se prolonga cruzando as ruas 7 de setembro  
e Pachêco de Medeiros, passando pelos fundos  
das casas de números ímpares da Av. Govern  
dor Agamenon, nesta cidade.
- Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor, revogadas  
as disposições em contrário na data de sua  
publicação.

"="

Prefeitura Municipal de Lajedo, em 4 de agosto de 1972



Francisco Manoel de Torres

PREFEITO